



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000

Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

---

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020.**

**FINALIDADE:** Segunda contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de equipamentos de EPI e insumos para atendimento hospitalar, destinados aos profissionais da área da saúde, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI.

**EXERCÍCIO:** 2020.

**ADMINISTRAÇÃO:** Manoel Pereira de Sousa Júnior.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:** Flávio Moura Costa.



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000

Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

---

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2020, no Município de Cristino Castro, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

**Flávio Moura Costa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/PMCC



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000

Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08



**Memo. s/nº/2020/SMS.**

Cristino Castro-PI, 28 de maio de 2020.

Da: Secretaria Municipal da Saúde.

Ao: Prefeito Municipal.

**Assunto:** Justificativa para a segunda contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de equipamentos de EPI e insumos para atendimento hospitalar, destinados aos profissionais da área da saúde, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI.

Senhor Prefeito,

Através deste, a Secretaria Municipal da Saúde deste município, solicita de V. Sa., com a maior brevidade possível, a autorização de abertura de processo administrativo, no modo dispensa de licitação, em caráter emergencial, objetivando a segunda contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de equipamentos de EPI e insumos para atendimento hospitalar, destinados aos profissionais da área da saúde, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI, com fundamento na legislação abaixo especificada.

### **1) JUSTIFICATIVA DA EMERGÊNCIA.**

Tendo em vista a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) ainda estar presente em nosso município, sendo necessária a constante e eminente necessidade de manter as medidas urgentes de precaução contra esta enfermidade altamente contagiosa, esta Pasta necessita de nova remessa de materiais e EPI's e novos insumos destinados aos nossos profissionais da saúde se encontram na linha de frente deste combate.

A aquisição em referência faz-se necessária visto que a Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI está com estoque muito baixo, motivo este que nos remete a solicitação aqui pretendida.

Com base na complexidade do objeto aqui pretendido, esta secretaria procedeu a pesquisa de preços no mercado regional, solicitando de empresas especialistas na área, orçamentos capazes de aferir a média dos valores praticados nesse seguimento, além de fazer uma pesquisa de preços na rede mundial de computadores, com o objetivo de comparar os preços atualmente praticados nesse período.

Contudo, devido à situação de calamidade pública em geral, que acomete nosso país, os preços de tais insumos necessários para o bom trabalho dos profissionais da saúde, encontram-se fora dos preços praticados antes do início da pandemia.



## ESTADO DO PIAUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000

Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08



Contudo, haja vista a necessidade desta pasta em adquirir os produtos pretendidos, uma vez que sugere a situação ser de caráter emergencial, sentimo-nos na obrigação de fazer o possível para garantir a aquisição de tais produtos, mesmo que os preços estejam fora dos padrões normais de mercado.

#### **2) PREVISÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA EM VIRTUDE DA PANDEMIA.**

Devido à situação de calamidade pública em que o país se encontra, o Presidente da República sancionou a Lei 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento ao vírus do COVID-19.

A supracitada Lei, além de outras medidas importantes, também trás em seu art. 4º a possibilidade de aquisição de bens e serviços, principalmente insumos destinados ao enfrentamento desta pandemia.

De um modo geral, a lei em questão, criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, para resolver questões emergenciais e excepcionais no tocante aos casos de coronavírus.

O procedimento de dispensa de licitação, prevista na Lei 13.979/2020, em seu art. 4º-B, assim explana as situações emergenciais para realizar a contratação direta aqui pretendida, senão vejamos:

*Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*  
*I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*  
*II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*  
*III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*  
*IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.*

Pois bem, no tocante ao inciso I, com base na Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, emitida pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, não resta dúvidas de que a situação emergencial torna-se evidente no atual momento do país.

No que diz respeito ao inciso II, justifica-se o fato de que em todo o Estado do Piauí, e especificamente em nossa cidade, vem-se tomando as devidas providências iniciais, no que diz respeito ao atendimento inicial dos pacientes que necessitam do atendimento de saúde pública, fazendo a separação de prognósticos comuns aos de prognósticos assintomáticos relativos aos efeitos causadores do coronavírus.

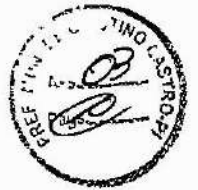


## ESTADO DO PIAUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000

Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08



Contudo, para executar este trabalho, com o objetivo de que seja feita de forma satisfatória e imediata a dispersão do vírus, este município vem tomando todos os cuidados necessários, fazendo um trabalho inicial em sua rede hospitalar, com um pronto atendimento que segue os padrões exigidos pelo Ministério da Saúde.

Em relação ao inciso III do referido dispositivo faz-se relevante pelo fato de que nossos profissionais da saúde precisam de proteção imediata, uma vez que estão na linha de frente deste combate, necessitando, portando, que sejam tomadas providências pontuais rápidas no tocante às medidas de segurança voltada para a saúde destes, onde torna-se crucial o uso constante de equipamentos de EPIs.

Ao final, o inciso IV conclui basicamente às necessidades atuais desta administração. Os insumos atuais (equipamentos de EPI), não são suficientes para atender à demanda diária dos servidores envolvidos, uma vez que os casos de corona vírus crescem a cada dia. Sendo assim, repormos o estoque mínimo desses produtos, nos apresenta no momento, a medida mais urgente a ser tomada.

É mister destacar, que a própria Lei 8.666/93, disciplina em seu corpo normativo possibilidade de dispensa de licitação em situações de calamidade pública, como abaixo aduz:

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Portanto, conforme a situação presente, estamos diante de uma situação de emergência pública na área da saúde, nada mais justo inserir esta aplicabilidade normativa em nossa futura contratação, por entender que a mesma aplica-se a este caso concreto.

### 3) DA PESQUISA DE PREÇOS.

Esta pasta entrou em contato com várias empresas do ramo, contudo a grande maioria delas estão com estoques insuficientes, ou não apresentam todos os itens necessários para a manutenção de nossas atividades neste enfrentamento ao COVID-19, o que as levou a não oferecer orçamento.

Contudo, das empresas contactadas na região, apenas a empresa MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI ainda mantém estoque suficiente para suprir a necessidade desta pasta.



## ESTADO DO PIAUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000

Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

Tendo em vista o orçamento apresentado, esta pasta fez uma enorme pesquisa de preços na rede mundial de computadores (Internet), com o intuito de verificar se os preços contidos na proposta da proponente estão muito acima dos preços praticados no mercado nacional.

Contudo, os preços apresentados na pesquisa, encontram-se com valores referenciais abaixo dos que estão sendo praticados neste período de crise. Haja visto o aumento dos insumos, esta Pasta não pode colocar em risco, a garantia de integridade física de seus profissionais, o que nos remete a fazer a referida contratação.

Oportuno lembrar, que a empresa MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, já forneceu produtos e equipamentos de EPI's na primeira contratação emergencial nesse período de crise, e que até a entrega total dos produtos contratados naquela ocasião, forneceu de forma satisfatória para esta pasta.

Assim sendo, de todos os contatos realizados, apenas a empresa MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, possui os produtos necessários em estoque, o que nos remete a contratarmos novamente com esta pessoa jurídica.

#### 4) DO PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO.

Tendo em vista a situação calamitosa em que nos encontramos, reconhecemos que para o caso em comento, a situação aqui pretendida nos remete à aplicabilidade do art. 4º, da Lei 13.979/2020 c/c o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Para efetuar a compra pretendida, esta pasta informa o seguinte projeto Básico Simplificado, já com a devida quantidade de cada item, e em inteira consonância com o art. 4-E da Lei 13.979/2020, senão vejamos:

<b>PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO (art. 4º-E, §1º da Lei 13.979/2020)</b>		
Processo Administrativo de Dispensa de Licitação (Entendimento ao COVID-19 - Cristino Castro-PI)		
<b>Órgão Requisitante:</b>	Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI	
<b>Nº do Requerimento:</b>	004/2020	
<b>Data</b>	28/05/2020	
<b>&gt; Descrição do Objeto:</b>		
ITEM	QUANT.	UND.
MASCARA TRIPLA C/ELAST 50UN CAIXA MEDIX	40	CX
PRÓTETOR FACIAL VISOR CRISTAL FACE SHIELD MED	300	UND
MACACAO DE PROTEÇÃO - Diversos	150	UND
MACACAO C/ ZIPER TAM G BRC IMP PCT C 10 UND SKY	5	PCT
TOUCA SANF BRC 19 PCT C:100 UND SKY - Diversos	70	PCT
TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL BALACLAVA MCA	150	UND
SAPATILHA PROPE BRC PCT C100 UND SKY - Diversos	50	PCT
OXIMETRO DE DEDO MOD.AT101C BIOLAND - Diversos	10	UND
LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM "P" SUPERMAX	50	CX
LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM "M" SUPERMAX	50	CX
LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM "G" - Diversos	50	CX

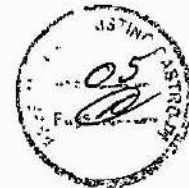


# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000

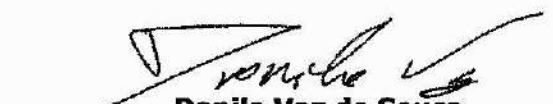
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08



ALCOOL NORD 1 LT CINORD SUDESTE	50	LT
ALCOOL NORD 5 LT CINORD - Diversos	45	UND
ASSEPTCIN GEL 70º 5 LT CINORD SUDESTE	50	LT
ASSEPTCIN GEL 70º 1 LT CINORD SUDESTE	60	LT
TUBO P/ COLETA A VÁCUO ROXO EDTA K3 LABOR IMPORT	50	PCT
ESTANTE TIPO GRADE 60 TUBOS 15-17 MM VERMELHO	7	UND
CAIXA TERMICA INCOTERM 15 LT	2	UND
ANTICOAGULANTE EDTA 5% 500ML NEWPROV - Diversos	50	UND
TERMOMETRO CLINICO DIG PORT C/10 SOLIDOR	2	UND
TERMOMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO INCOTERM	20	UND
GERME CIN 5 LT CINORD SUDESTE - Diversos	10	LT
GLUTACIN 2% (28 DIAS) 5 LT CINORD - Diversos	2	UND
NORDERM LIQUIDO 0,3% 5 LT CINORD - Diversos	2	UND
<b>Fundamentação da contratação:</b>	Art. 4º, da Lei 13.979/2020 c/c o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.	
<b>Tipo de instrumento:</b>	Contrato administrativo	
<b>Vigência:</b>	Temporária – 60 (sessenta) dias.	
<b>Dotação Orçamentária:</b>	PAB, RECURSOS DO COVID-19, REPASSES ESTADUAIS.	
<b>Forma de Pagamento:</b>	À vista ou parcelado de acordo com a necessidade da pasta dentro da vigência contratual pré-estabelecida.	
<b>Fonte de estimativa dos preços:</b>	➤ Site. Google (Preços em geral). ➤ MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.	
<b>Local de entrega:</b>	Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI.	

Desta forma, com fundamento nos dispositivos acima transcritos, e na única proposta orçamentária viável apresentada a esta Pasta, considerando a urgência da contratação do objeto especificado, sugerimos a formalização de contrato administrativo com a empresa **MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, pelos motivos já acima fundamentados.

Cordialmente,

  
**Daniilo Vaz de Sousa**  
Secretário Municipal da Saúde/PMCC



# PESQUISA DE PREÇOS

Google

PROTECTOR FACIAL VISOR CRISTAL FACE SHIELD MED



Todas Shopping Imagens Vídeos Notícias Mais Configurações Ferramentas

Aproximadamente 32 400 resultados (0,49 segundos)

Anúncio - kinhchemal.inhienhang.com/face-shield

## Manufactory Face protective shield | Vietnam High Quality Goods

Find massive collection of best quality Face Shield at wholesale price from Vietnam Affordable protection for healthcare, sanitation, industrial & food service professionals. Thời gian xử lý nhanh. Chất lượng vượt trội Dịch vụ chuyên nghiệp. Giá thành hợp lý.

Anúncio - www.fabncademascaras.com.br/ - (51) 3100-3535

## Protector Facial - Ampla Linha | Entrega Rápida, Alta Qualidade

Possuímos a maior variedade de protetores faciais do mercado, para todas as aplicações. Atendemos o atacado e o varejo, entrega rápida, alta qualidade e proteção. Atacado e Varejo Entrega Rápida. Ampla Linha

## Ver PROTETOR FACIAL VI...



Máscara Protetora Facial Full Face. Americanas.com R\$ 13,52

MASCARA PROTETORA. NET Suprimentos R\$ 24,90

Google

MACACAO DE PROTEÇÃO - Diversos



Todas Shopping Imagens Vídeos Notícias Mais Configurações Ferramentas

Aproximadamente 3.850 000 resultados (0,39 segundos)

## Ver MACACAO DE PROTEÇÃO - Diversos

Patrocinados



Kit 10 Macacão Impermeável... Americanas.com R\$ 299,00



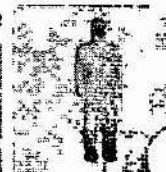
Macacão para Saneamento... Super Epi R\$ 165,30



Macacão de Proteção Tyve... Multiseq R\$ 49,90



Macacão Antiestático... Super Epi R\$ 51,30



Macacão De Segurança... Mercado Livre R\$ 44,90







Google

TOUCA SANF BRC 19 PCT C100 UND SKY - Diversos



Todas Shopping Imagens Vídeos Notícias Mais Configurações Ferramentas

Aproximadamente 64 100 resultados (0,52 segundos)

Você quis dizer: TOUCA SANF BRC 19 PCT C 100 UND SKY - Diversos

cromoslab.com.br > produto\_orcamento > touca-sanf-b...

touca sanf brc 19 pct c/100 und, sky - Cromos Lab

TOUCA SANF BRC 19 PCT C/100 UND, SKY. 13 de Maio de 2019. VOLTAR BUSCA

Páginas: add-banners Blog busca-Clientes contato Downloads ...

basemedcirurgica.com.br > touca-sanfonada-gr-20-bran...

Touca Sanfonada TNT G12 Branca (100 unidades) - SKY

Touca Sanfonada, Confeccionada em TNT, Cor Branca, G12. Pacote com 100 (unidades) -

SKY. Produto descartável, leve, não estáéril, atóxico.

Gratuito - Indisponível

Não encontrados: SANF BRC 19 PCT

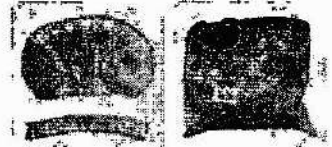
www.magazineleza.com.br > toda

Touca Sanfonada Branca Sky Descartáveis com 100 unidades

Touca Sanfonada Branca Sky Descartáveis com 100 unidades com as melhores condições

... Imagem de Touca Descartável Não Tecido S.Clara Pct.

Ver TOUCA SANF BRC 19...



Touca Descartável Sanfonada Soft 1... R\$ 17,98 Artimp Brasil

Touca Sanfonada c/100 Unidades ... R\$ 31,90 Surya Dental



Google

SAPATILHA PROPE BRC PCT C100 UND SKY - Diversos



Todas Shopping Imagens Notícias Vídeos Mais Configurações Ferramentas

Aproximadamente 3 060 resultados (0,49 segundos)

basemedcirurgica.com.br > sapatilha-prope-descartavel...

Sapatilha Propé TNT G20 Branca (100 unidades) - SKY

Sapatilha Propé Confeccionada em TNT Tipo Soldado Cor Branca Pacote com 100 (unidades)

- SKY. Produto resistente à unidade, leve, atóxico, não estáéril.

Gratuito - Indisponível

Não encontrados: BRC PCT

ktept.com.br > Shop > Sapatilhas Descartáveis

SAPATILHA PRO-PÉ C/100 UN GR 20 SKY - KT EPI Distribuidor

Piastrol - Martins & Sá - Caricom - Descarpack - Bompack - Infrab Toda a Loja Capacetes de

Processo de fabricação 100% automatizado, alta tecnológica em processo Modelos

Disponível em diversas gramaturas e cores. Características: Disponibilidade: Fora de

estoque Categorias: Sapatilhas Descartáveis, SKY,

R\$ 14,26 - Indisponível

Não encontrados: BRC PCT

Imagens de SAPATILHA PROPE BRC PCT C100 UND SKY - Diversos

Ver SAPATILHA PROPE B...



Propé Soldagem Eletrônica ... R\$ 28,00 Dental Ferraz

Propé Sapatilha TNT Branco ... R\$ 29,57 Americanas.com





Google

OXIMETRO DE DEDO MOD. AT101C BIOLAND

X [ ] [ ] [ ] [ ]

Todas Shopping Imagens Notícias Vídeos Mais Configurações Ferramentas

Aproximadamente 14.600 resultados (0,49 segundos)

Ver OXIMETRO DE DEDO MOD. AT101C BIOLAND

Patrocinados

Oxímetro De Dedo AT101C R\$ 379,00 Americanas.com	Oxímetro de dedo com tela... R\$ 375,00 Americajas.com	Oxímetro De Dedo AT101C R\$ 379,00 Magazine Luiza	Medidor De Saturação... R\$ 379,00 Americanas.com	Oxímetro De Pulso (Pulsa)... R\$ 379,00 Americanas.com

Google

LUVA P/PROCED COM PQ SUPERMAX TAM. P SUPERMAX

X [ ] [ ] [ ] [ ]

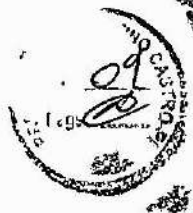
Todas Shopping Imagens Notícias Vídeos Mais Configurações Ferramentas

Aproximadamente 9.810 resultados (0,43 segundos)

Ver LUVA P/PROCED COM PQ SUPERMAX TAM...

Patrocinados

Luva Soft Pó Para... R\$ 48,85 Magazine Méd...	Luva De Procedimento... R\$ 479,18 Permed	Luva De Procedimento... R\$ 67,90 Americanas.com	Luva Cirurgica Esteril De Lata... R\$ 670,37 Magazine Méd.	Cas luvas Procedimento... R\$ 675,20 Mercado Livre



Google

TUBO P/ COLETA A VÁCUO ROXO EDTA K3 LABOR IMPORT



Todas Imagens Shopping Notícias Vídeos Mais Configurações Ferramentas

Aproximadamente 1.500 resultados (0,47 segundos)

distari.com.br - Materiais de Consumo - Laboratório

TUBO COLETA DE SANGUE À VÁCUO - ROXO - EDTA - 4 ...

Tubo Coleta de Sangue Roxo EDTA 4ML PLASTICO C/100 Labor Import. O Tubo para ...  
Tubo edita K3, recomendado para provas hematólogicas e coagulação.

www.primedirurgica.com.br - p

tubo coleta de sangue roxo edta 4ml plastico c/100 labor import

Material : plástico ou vidro; Embalagem : 100 unidades; Tubo para coleta de Sangue a Vácuo  
K3 EDTA 4ml - Tampa Roxa - Labor Import /  
R\$ 133,27 - Em estoque

www.cirurgicaestilo.com.br - tubo-coleta-sangue-vacu...

TUBO COLETA SANGUE VÁCUO EDTA K3 ROXO ...

MINI TUBO HEMO ROXO K2 C/50 LABOR IMPORT R\$ 55,00 R\$ 53,35 à vista. Ver detalhes  
Comprar Explor  
R\$ 84,90 - Em estoque

Ver TUBO P/ COLETA A VÁ...



Tubo para coleta de  
sangue a vacuo 4...  
R\$ 81,33  
Medicallage

Tubo a Vácuo para  
Coleta de sangue...  
R\$ 68,10  
hospitalar

Google

ESTANTE TIPO GRADE 60 TUBOS 15-17 MM VERMELHO



Todas Imagens Shopping Notícias Vídeos Mais Configurações Ferramentas

Aproximadamente 10.600 resultados (0,65 segundos)

www.deylab.com.br - consumos - 17mm de diametro

Estante tipo grade, PP, para 60 tubos de 17 mm, alfanumérica

MARCA: OLEN - MODELO: K30-6017R - PRODUTO: Estante tipo grade, PP, para 60 tubos  
de 17 mm, alfanumérica, Vermelho, upklady, mod. K30-6017R

Imagens de ESTANTE TIPO GRADE 60 TUBOS 15-17 MM VERMELHO

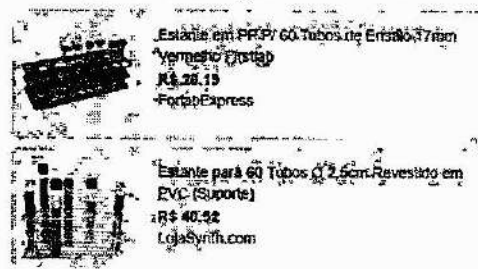


Mais imagens para ESTANTE TIPO GRADE 60 TUBOS 15-17 MM  
VERMELHO

Denunciar imagem

Ver ESTANTE TIPO GRADE...

Filtrados



Estante em PP/ 60 Tubos de Estante 17mm  
Vermelho (tubo)  
R\$ 28,15  
FornixExpress

Estante para 60 Tubos Ø 1,5cm Revestido em  
EVC (Suporte)  
R\$ 40,32  
LojaSyrifa.com

Use no Google



Google

CAIXA TERMICA INCOTERM 15 LT



Todas Shopping Imagens Vídeos Notícias Mais Configurações Ferramentas

Aproximadamente 37.800 resultados (0,69 segundos)

www.incoterm.com.br > caixa-termica > produto > caixa...

Caixa Térmica com Termômetro Digital - 15 Litros Incoterm ...  
INCOTERM. Tecnologia, Inovação e Cuidado à Serviço do seu Negócio! Já imaginou poder ter uma caixa térmica, com termômetro externo que mede a ...

www.tecnoferramentas.com.br > caixa-termica-15-litros...

Caixa Térmica 15 Litros com Termômetro Digital - Incoterm ...  
Detalhes Técnicos, Caixa Térmica com Termômetro Digital - 15 Litros - Cód. CTD15 para transporte de materiais biológicos, vacinas, medicamentos, amostra ...  
★★★★★ Avaliação: 5 - 4 votos - R\$ 467,99 - Em estoque

www.americanas.com.br > busca > caixa-termica-incote...

Caixa Térmica Incoterm em Promoção nas americanas  
Encontre Caixa Térmica Incoterm com as melhores ofertas e promoções nas americanas. ...  
Caixa Térmica com Termômetro Digital Incoterm 15 Litros R\$ 335, ...

www.submarino.com.br > busca > caixa-termica-incoterm

Ver CAIXA TERMICA INCO...

Patrocinados

Caixa Térmica 15 Litros com... R\$ 329,99 Tecnoferramentas	Incoterm - Caixa Térmica 15 Litros com... R\$ 369,94 Americanas.com	Caixa Térmica 5 Litros com... R\$ 334,05 Tecnoferramentas

Google

TERMOMETRO CLINICO DIG FORT C/10 SÓLIDOR

Todas Imagens Maps Shopping Mais Configurações

Seu local: Teresina - PI

CLASSIFICAR POR: PADRÃO Patrocinados

Preço

Até R\$ 35

R\$ 35 - R\$ 90

R\$ 90 - R\$ 200

Acima de R\$ 200

R\$ até

R\$

R\$

Categoria

termômetros infravermelhos

termômetros para co...

Condição

Itens novos

Itens usados

Termômetro Clínico Digital Fort C/10 Sólido	Termômetro Clínico Digital Fort C/10 Sólido	10 Termômetros Digital DT-11A Sólido Cada um com 3 baterias	Termômetro Clínico Digital Fort C/10 Sólido
R\$ 23,15 Mercado Livre	R\$ 21,90 Mercado Livre	R\$ 180,00 Casa Bahia	R\$ 42,24 Mercado Livre



Google

GERME CIN 5 LT CINORD - Diversos preço



Todas Shopping Imagens Notícias Vídeos Mais Configurações Ferramentas

Aproximadamente 496 resultados (0,53 segundos)

www.primecirurgica.com.br > germe-cin-quaternario-d...

GERME CIN QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5 LITROS CINORD ...  
ESTERELIZANTE GERME CIN GALÃO 5 LITROS CINORD. GERME CIN (Quaternário de Amônio 1,6 %) Indicação Desinfetante hospitalar para superfícies ...  
R\$ 47,85 - Em estoque

www.lojaunimarcasbrasil.com > germe-cin-quaternario...

GERME CIN QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5 LITROS CINORD  
GERME CIN QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5 LITROS CINORD. GERME ... Marcas: Cinord  
Modelo: CINORD ... Valor para comercialização no estado de Goiás.

www.hospitalardistribuidora.com.br > germe-cin-germl...

Germ-Cin (Germ-rio) - Cinord | Hospitalar Distribuidora  
Germ-Cin (Germ-rio) - Cinord. Indicação Desinfetante hospitalar para superfícies fixas de hospitais, laboratórios e consultórios odontológicos. Modo de  
Não encontrados: 5 LT

Ver GERME CIN 5 LT CINO...

Patrocinados



Esterilizante  
Germ-Cin Cinor...  
R\$ 34,38  
Magazine Médica



Esterilizante  
Germ-Cin Chor...  
R\$ 34,38  
Bafke Produtos...



Germ-Cin Rosa 5  
Litros Cinord  
R\$ 85,20  
Magazine Luitza

→ Mais no Google

Google

GLUTACIN 2% (28 DIAS) 5 LT CINORD



Todas Shopping Imagens Notícias Vídeos Mais Configurações Ferramentas

Aproximadamente 628 resultados (0,44 segundos)

www.primecirurgica.com.br > glutacin-galao-5-litros-gl...

Glutaraldeído Glutacin 28 DIAS- Galão 5 Litros - Prime Cirúrgica  
GLUTACIN GALÃO 5 LITROS GLUTARALDEÍDO 2% 28 DIAS CINORD Cód: 1108. 0/0  
avaliações).  
R\$ 85,54 - Em estoque

www.cirurgicaseslio.com.br > glutaraldeido-glutacin-28...

glutaraldeido glutacin 28 dias galão 5 litros cinord - cirurgica ...  
Glutaraldeído Glutacin 28 DIA 5- Galão 5 Litros - Glutaraldeído 2% - 28 Dias - Cinord  
Indicação Utilizado na desinsecção de artigos semicríticos hospitalares.  
R\$ 70,67 - Em estoque

www.cinordsudeste.com.br > produto >

Glutacin 28 dias (Glutaraldeído 2,0%) - Cinord Sudeste  
O produto deve ser ativado adicionando o conteúdo do frasco de Líquido ativador dentro do  
recipiente contendo a solução de Glutacin 28 e agitar até a ...

Ver GLUTACIN 2% (28 DIA...

Patrocinados



Glutacin Glutaraldeído 2% 28 Dias Cinord  
(5000ml)  
R\$ 86,82  
Magazine Médica



Glutacin Glutaraldeído 2% 28 Dias Cinord  
(5000ml)  
R\$ 86,82  
Bafke Produtos Para a Saúde

→ Mais no Google



Google

NORMADERM LIQUIDO 0,3% 5 LT preço



Todas Shopping Imagens Notícias Vídeos Mais Configurações Ferramentas

Aproximadamente 9 resultados (0,39 segundos)

www.americanas.com.br > busca > sabonete-liquido-vc...

### Sabonete Líquido Vichy Normaderm Facial em Promoção nas ...

Encontre Sabonete Líquido Vichy Normaderm Facial com as melhores ofertas e promoções nas americanas. Preço baixo e entrega rápida. Aproveite o frete

★★★★★ Avaliação: 5 - 1 voto

Não encontrados. | Precisa incluir: LT

www.americanas.com.br > busca > vichy-normaderm

### Vichy Normaderm em Promoção nas americanas

Encontre Vichy Normaderm com as melhores ofertas e promoções nas . Preço baixo e entrega rápida. ... sabonete liquido vichy normaderm facial vichy normaderm skin corrector vichy ... Kit com água micelar 5 em 1 Loreal, B.B cream Loreal na cor média e gel ... Sabonete Facial Vichy Normaderm Barra 70g > Unidades.  
Não encontrados. | Precisa incluir: LT

### Ver NORMADERM LIQUID...

Patrocinados



Normaderm Tônico Adstringente Vichy - Tônico Facial 200ml

R\$ 118,80

Época Cosméticos Perfumaria



Normaderm Vichy - Gel de Limpeza Profunda 150g

R\$ 49,90

Época Cosméticos Perfumaria

→ Mais no Google

**MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**

AVENIDA DR RAIMUNDO SANTOS , 941  
CENTRO - 64900000 - BOM JESUS - PI  
CNPJ: 27.025.521/0001-50 - FONE: 89 3562-1177

**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO DE VENDA - N. L20216**

**"NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VALIDO COMO RECIBO E  
COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO"**

Data de emissão: 27/05/2020 11:57

Data de entrega: 27/05/2020 até 27/05/2020

Número do documento: L20216

**Identificação do destinatário**

Cliente 107 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINO CASTRO (12.925.942/0001-60)

Endereço: Rua João Falcão, 0 - - Bela Vista

CEP: 64920-000 - CRISTINO CASTRO - PI

Telefone: (86) 981111-8481

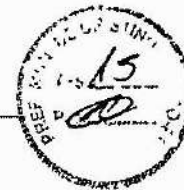
Produto	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
4517 MASCARA TRIPLA C/ELAST 50UN CAIXA MEDIX - Diversos (Ref.005587)	1 UN	170,00	0,00	170,00
4740 PROTETOR FACIAL VISOR CRISTAL FACE SHIELD MED HOSPITALAR - Diversos (Ref.024743)	1 UN	39,90	0,00	39,90
4770 MACACAO DE PROTEÇÃO - Diversos (Ref.5007)	1 UN	75,00	0,00	75,00
4770 MACACAO C/ ZIPER TAM G BRC IMP PCT C 10 UND SKY - Diversos (Ref.01222)	1 PT	150,00	0,00	150,00
4754 AVENTAL MANGA LONGA 40GR MEDIX - Diversos (Ref.007642)	1 UN	20,00	0,00	20,00
4717 AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL MANGA LONGA MCA - Diversos (Ref.5002)	1 UN	15,00	0,00	15,00
4772 TOUCA SANF BRC 19 PCT C100 UND SKY - Diversos (Ref.04034)	1 PT	22,00	0,00	22,00
4719 TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL BALACLAVA MCA - Diversos (Ref.5004)	1 UN	7,50	0,00	7,50
4771 SAPATILHA PROPE BRC PCT C100 UND SKY - Diversos (Ref.03007)	1 PT	22,00	0,00	22,00
4784 OXIMETRO DE DEDO MOD.AT101c BIOLAND - Diversos (Ref.6939184657714)	1 UN	270,00	0,00	270,00
4250 LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM P SUPERMAX - Diversos (Ref.111110)	1 CX	49,00	0,00	49,00
4251 LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM M SUPERMAX - Diversos (Ref.111120)	1 CX	49,00	0,00	49,00
4251 LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM G - Diversos (Ref.111130)	1 CX	49,00	0,00	49,00
4128 ALCOOL NORD 1 LT CINORD SUDESTE - Diversos (Ref.078 *)	1 LT	9,00	0,00	9,00
4724 ALCOOL NORD 5 LT CINORD - Diversos (Ref.079 *)	1 UN	45,00	0,00	45,00
4130 ASSEPTCIN GEL 70° 5 LT CINORD SUDESTE - Diversos (Ref.135 *)	1 LT	59,90	0,00	59,90
4682 ASSEPTCIN GEL 70° 1 LT CINORD SUDESTE - Diversos (Ref.167 *)	1 LT	15,00	0,00	15,00
3307 TUBO P/ COLETA A VÁCUO ROXO EDTA K3 LABOR IMPORT - Diversos (Ref.50218)	1 PT	55,00	0,00	55,00
3773 ESTANTE TIPO GRADE 60 TUBOS 15-17MM VERMELHO - Diversos (Ref.47119)	1 UN	13,00	0,00	13,00
3707 CAIXA TERMICA INCOTERM 15 LT - Diversos (Ref.CT015)	1 UN	450,00	0,00	450,00

4241	ANTICOAGULANTE EDTA 5% 500ML NEWPROV - Diversos (Ref.3077)	1 UN	57,89	0,00	
3312	TERMOMETRO CLINICO DIG PORT C/10 SOLIDOR - Diversos (Ref.402)	1 UN	17,00	0,00	
3293	TERMOMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO INCOTERM - Diversos (Ref. )	1 UN	350,00	0,00	
4687	GERME CIN 5 LT CINORD SUDESTE - Diversos (Ref.083 *)	1 LT	39,00	0,00	39,00
4826	GLUTACIN 2% (28 DIAS) 5 LT CINORD - Diversos (Ref.076 *)	1 UN	75,00	0,00	75,00
4730	NORDERM LIQUIDO 0,3% 5 LT CINORD - Diversos (Ref.037 *)	1 UN	75,00	0,00	75,00
<b>Totais</b>		<b>26</b>		<b>0,00</b>	<b>2.199,19</b>



É vedada a autenticação deste documento





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.025.521/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/02/2017
NOME EMPRESARIAL <b>MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV DR. RAIMUNDO SANTOS</b>	NÚMERO <b>941</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
CEP <b>64.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOM JESUS</b>
UF <b>PI</b>	TELEFONE <b>(89) 3562-1177</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MEDHOSPITALAR.VENDAS@GMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2019 às 09:47:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



BALEIAO SUDIG BO, TADIGR

**Nome:** SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA

**Tipo Pessoa:** FÍSICA

**CNPJ/CPF:** 66363667372

**CRC:** 009359



PARTE(S) REPRESENTANTE(S)

<b>Relação:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Tipo Pessoa:</b>	<b>CGC/CPF</b>	<b>Cargo:</b>	<b>Perç.</b>
EMPRESARIO	MAIHARA GOMES LEAL	FÍSICA	038.076.363-07	SOCIO	65%



**ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, MAYRLLA VIEIRA DA COSTA, brasileira, natural de Bom Jesus - PI, solteira, EMPRESÁRIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.279.506, expedida pela SSP/PI em 07/08/2001 e CPF: 017.943.723-26, residente e domiciliada na Rua HELENA PIAULINO, 1417, COND CONS. DAS AGUAS I, Bairro: CONDOMINIO CONSORCIO DAS AGUAS , Bom Jesus -PI, CEP: 64.900-000,

E, MAIHARA GOMES LEAL, brasileira, solteira, Natural de Itauera-PI, empresária, nascida em 23/11/1989 portadora da Carteira de Identidade Nº 2.929.348 SSP/PI e do CPF Nº 038.076.363-07, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus-PI, RUA JOSE FERREIRA, nº 1125, Bairro: Josué Parente, Bom Jesus -PI, CEP: 64.900-000.

Únicos sócios da sociedade VIEIRA & LEAL LTDA - ME , com sede social na cidade de Bom Jesus -PI, na Avenida Dr. Raimundo santos, nº 941, SALA 2 Centro. CEP: 64.900-000, inscrita no CNPJ: 27.025.521/0001-50 , CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial do Piauí, sob nº 222.00461069 em 03/02/2017, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito procederem ao presente ADITIVO, conforme as cláusulas em condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Retira-se da sociedade a sócia MAYRLLA VIEIRA DA COSTA, que cede e transfere por venda suas 21.000 ( vinte e um mil ) quotas do capital social da empresa no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a saber:

Para a sócia, **MAIHARA GOMES LEAL** ora admitido, a quantia de 21.000 ( mil ) quotas do capital social da empresa no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),

Valor este recebido neste ato dos sócios adquirente, em moeda corrente do país, pelo que dá plena total e irrevogável quitação.

**Parágrafo Único:** Em virtude da alteração contratual, o capital social da empresa totalmente integralizado fica assim dividido entre os sócios:

TITULAR	%	COTAS	VALOR R\$
MAIHARA GOMES LEAL	100	110.000,00	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>110.000</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>



## DAS ALTERAÇÕES

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual está sendo transformada em empresa de responsabilidade limitada – EIRELI, a partir deste ato, girará sob nome empresarial de **MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, e nome fantasia de **MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da empresa é na AVENIDA DR. RAIMUNDO SANTOS, 941, SALA 2, Bairro: Centro, CEP: 64.900-000, Bom Jesus- PI.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A EIRELI poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

### CLÁUSULA QUARTA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

### CLÁUSULA QUINTA



A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

#### CLÁUSULA SEXTA

O Objeto Social da sociedade neste será: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios , 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A empresa iniciou suas atividades em 03/02/2017 e é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### CLÁUSULA OITAVA

O capital social será de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País representado por uma cota de igual valor nominal subscrito pelo titular da seguinte forma:

TITULAR	%	COTAS	VALOR R\$
MAIHARA GOMES LEAL	100	110.000,00	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>110.000</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**Parágrafo único** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

#### CLÁUSULA NONA

A administração da empresa caberá ao seu titular MAIHARA GOMES LEAL, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

A titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEDUNDA**

Fica eleito o Foro de Bom Jesus PI, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavram este instrumento, em uma via de igual teor e forma.

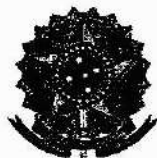
Bom Jesus-PI, 26 de Agosto de 2019.

---

**MAIHARA GOMES LEAL**  
Titular Administrador

---

**MAYRLLA VIEIRA DA COSTA**  
Sócia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

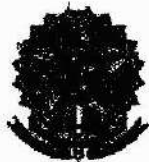
CPF/CNPJ	Nome
01794372326	MAYRLLA VIEIRA DA COSTA
3807636307	MAIHARA GOMES LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019 08:55 SOB Nº 22600046638.  
 PROTOCOLO: 190293357 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904381874. NIRE: 22600046638.  
 MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI



GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 20/09/2019  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 27.025.521/0001-50**

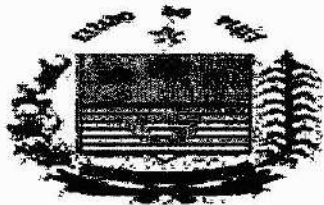
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:43:15 do dia 27/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/09/2020.

Código de controle da certidão: **D085.CB79.A12F.0EF9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2003192702552100015001**

<b>RAZÃO SOCIAL</b> MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI			
<b>ENDEREÇO</b> AVE DR. RAIMUNDO SANTOS 941 SALA 2			<b>BAIRRO OU DISTRITO</b> CENTRO
<b>MUNICÍPIO</b> BOM JESUS	<b>CEP</b> 64900000	<b>FONE(S) Nº(S)</b>	<b>FAX (Nº)</b>
<b>CPF/CNPJ (Nº)</b> 27.025.521/0001-50		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 19.594.127-6	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

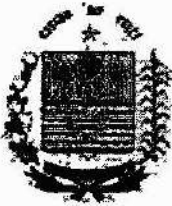
Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
 Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/03/2020, às 08:41:50**

**VÁLIDA ATÉ 18/05/2020**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: BF07-C131-86CC-0170-2887-4709-5F21-463F



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 200327025521000150**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 19.594.127-6
<b>CNPJ/CPF</b> 27.025.521/0001-50
<b>RAZÃO SOCIAL</b> MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-  
Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/03/2020, às 08:50:42

VÁLIDA ATÉ 16/06/2020

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: B8D4-F2E8-187E-25D2-E055-CD27-97B9-1362



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



26

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

042/2020

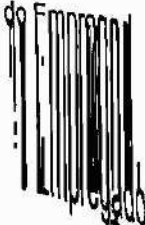
CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que até a presente data a empresa **MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrito (a) CPF/CNPJ sob o nº 27.025.521/0001-50, com sede em Bom Jesus-PI, está quite em relação a tributos municipais e multas por descumprimento de obrigação estabelecido na legislação municipal, bem como não constam inscrições em Dívida Ativa do Município ressalvada o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever na Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, conforme estabelece o art. 151, da Lei Complementar nº 001, de 31 de dezembro de 2001 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO do Município de Bom Jesus-PI.

Obs.: No caso de Pessoa Jurídica, esta CERTIDÃO abrange somente a Empresa acima identificada.

Esta Certidão tem a validade de **06 (seis) meses**, conforme Decreto nº. 002/97 de 30 de janeiro de 1997, e a expedição dela não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados, de acordo com o que dispõe o Art. 151 da Lei Complementar nº. 01 de 31/12/2001.

**Kleverson Folha Góis**  
Diretor Especial de Tributos  
Partaria 09/2018

Bom Jesus-PI, 23 de Abril de 2020.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.025.521/0001-50**Razão Social:** VIEIRA E MIRANDA LTDA ME**Endereço:** AV DR RAIMUNDO SANTOS 941 SALA 2 / CENTRO / BOM JESUS / PI /  
64900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 04/07/2020**Certificação Número:** 2020030701445730280997

Informação obtida em 27/03/2020 15:47:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.025.521/0001-50

Certidão nº: 7383547/2020

Expedição: 30/03/2020, às 09:22:36

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.025.521/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
 C.N.P.J.: 06.554.356/0001-53  
 Email: tributos.pmbj@hotmail.com  
 Praça Marcos Aurélio, n°. 41, centro, fone: (89) 3562-2041



# ALVARÁ

## DE

## FUNCIONAMENTO

No.: **363/2020**

A Secretária Municipal de Finanças de BOM JESUS PI no uso de suas atribuições legais, concede licença de Funcionamento à Firma **MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -ME (MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES)** para exercer suas atividades neste Município, no ano de 2020, enquanto satisfizer as exigências legais e mediante o que dispõe o Art. 77 da Lei Complementar 001/2001, combinado com Art. 80, Inciso de I a V, do Decreto 96 de 02 de julho de 2002.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -ME**  
 C.E.M.: **2686** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **08:00 às 18:00 hrs**  
 C.N.P.J.: **27.025.521/0001-50** INSC. ESTADUAL:

### RESPONSÁVEL

C.P.F.: **038.076.363-07** NOME: **MAIHARA GOMES LEAL**

### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO: **AV. DR RAIMUNDO SANTOS** NÚMERO: **941** COMPL.:  
 BAIRRO: **CENTRO** CEP.: **84900-000**

### OUTRAS INFORMAÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL: **COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**

CANAE - FISCAL: **004645101** INÍCIO DAS ATIVIDADES: **03/02/2017**

OBSERVAÇÕES:

**Kleverson Folha Góis**  
 Diretor Especial de Tributos  
 Portaria 95/2019

VALIDADE: **31/12/2020**

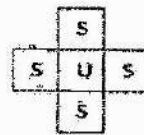
DATA DA EXPEDIÇÃO: **BOM JESUS(PI), 7 de Fevereiro de 2020**

Controle: Usuário - Data - Hora de Emissão  
 GEAN ANSELMO 03/03/2020 09:31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
 Secretária Municipal de Saúde  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PI-SESAPI



Validade  
 31.12.2020

Exercício  
 2020

Número  
 157/2020

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o (a) ESTABELECIMENTO ABAIXO ESTÁ  
 LICENCIADO AO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,  
 HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS DE ACORDO COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.

Ramo COMÉRCIO

Nome do Estabelecimento MED HOSPITALAR

Endereço AV. DR. RAIMUNDO SANTOS, 941, CENTRO, BOM JESUS-PI.

Razão Social MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Inscrita no CNPJ sob o número 27.025.521/0001-50

TEM LICENÇA PARA FUNCIONAR SOB A RESPONSABILIDADE DE: MAIHARA GOMES LEAL

Inscrito no CR COREN sob o N° 332.296

*Elke Taline*  
 Coordenadora de Vigilância em Saúde  
 Bom Jesus - PI  
 Coordenador (a) V.S.

Bom Jesus 10 de FEVEREIRO de 2020

**OBSERVAÇÕES**

- 1 - este documento deve ser colocado em 'Lugar visível' ao público.
- 2 - A licença é válida para o ato de sua expedição, podendo ser caso de infração a legislação sanitária vigente, ser recolhida pela autoridade competente.





**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000

Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 08.554.364/0001-08



**Memo. s/nº/2020/GAB.**

Cristino Castro-PI, 28 de maio de 2020.

**Do:** Prefeito Municipal.

**À:** Comissão Permanente de Licitação/CPL/PMCC.

**Assunto:** Segunda contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de equipamentos de EPI e insumos para atendimento hospitalar, destinados aos profissionais da área da saúde, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Memorando s/nº/2020, datado de 28 de maio de 2020, cópia anexa, da Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI, que trata da segunda solicitação de contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de equipamentos de EPI e insumos para atendimento hospitalar, destinados aos profissionais da área da saúde, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI, solicitamos dessa Comissão providenciar a formalização do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, com base nas Leis 13.979/2020 e 8.666/93.

Solicitamos ainda, devido ao caráter emergencial da demanda, que seja enviado em caráter de urgência para a Procuradoria Geral do Município, para que a mesma tome conhecimento da futura contratação e emita de forma urgente parecer jurídico sobre o feito, respeitando o que preceitua a Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

**Manoel Pereira de Sousa Júnior**  
Prefeito de Cristino Castro-PI/PMCC



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000

Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/PMCC**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1) DO OBJETO:**

Constitui objeto desta dispensa de licitação a segunda contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de equipamentos de EPI e insumos para atendimento hospitalar, destinados aos profissionais da área da saúde, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI, conforme a descrição abaixo:

Nº	ITEM	QUANT.	UND.	V. UNITÁRIO
1.	MASCARA TRIPLA C/ELAST 50UN CAIXA MEDIX	40	CX	170,00
2.	PROTETOR FACIAL VISOR CRISTAL FACE SHIELD MED	300	UND	39,90
3.	MACACAO DE PROTEÇÃO - Diversos	150	UND	75,00
4.	MACACAO C/ ZIPER TAM G BRC IMP PCT C 10 UND SKY	5	PCT	150,00
5.	TOUCA SANF BRC 19 PCT C100 UND SKY - Diversos	70	PCT	22,00
6.	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL BALACLAVA MCA	150	UND	7,50
7.	SAPATILHA PROPE BRC PCT C100 UND SKY - Diversos	50	PCT	22,00
8.	OXIMETRO DE DEDO MOD.AT101C BIOLAND - Diversos	10	UND	270,00
9.	LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM "P" SUPERMAX	50	CX	49,00
10.	LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM "M" SUPERMAX	50	CX	49,00
11.	LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM "G" - Diversos	50	CX	49,00
12.	ALCOOL NORD 1 LT CINORD SUDESTE	50	LT	9,00
13.	ALCOOL NORD 5 LT CINORD - Diversos	45	UND	45,00
14.	ASSEPTCIN GEL 70º 5 LT CINORD SUDESTE	50	LT	59,00
15.	ASSEPTCIN GEL 70º 1 LT CINORD SUDESTE	60	LT	15,00
16.	TUBO P/ COLETA A VÁCUO ROXO EDTA K3 LABOR IMPORT	50	PCT	55,00
17.	ESTANTE TIPO GRADE 60 TUBOS 15-17 MM VERMELHO	7	UND	13,00
18.	CAIXA TERMICA INCOTERM 15 LT	2	UND	450,00
19.	ANTICOAGULANTE EDTA 5% 500ML NEWPROV - Diversos	50	UND	57,89
20.	TERMOMETRO CLINICO DIG PORT C/10 SOLIDOR	2	UND	17,00
21.	TERMOMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO INCOTERM	20	UND	350,00
22.	GERME CIN 5 LT CINORD SUDESTE - Diversos	10	LT	39,00
23.	GLUTACIN 2% (28 DIAS) 5 LT CINORD - Diversos	2	UND	75,00
24.	NORDERM LIQUIDO 0,3% 5 LT CINORD - Diversos	2	UND	75,00



## ESTADO DO PIAUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000

Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08



#### 2) DO PREÇO TOTAL.

O preço a ser pago pela referida contratação e aquisição será de **R\$ 65.269,50 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

#### 3) DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta de titularidade da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

#### 4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária: **PAB, RECURSOS DO COVID-19, REPASSES ESTADUAIS.**

#### 5) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DESTA CONTRATAÇÃO.

Esta futura aquisição terá fundamento no Art. 4º, da Lei 13.979/2020 c/c o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento nos dispositivos acima transcritos, recomendando ao Executivo Municipal que proceda a contratação da empresa **MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.025.521/0001-50, com sede na Av. Dr. Raimundo Santos, nº 941, sala 02, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, com o valor total de **R\$ 65.269,50 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Outrossim, remeto à Procuradoria Geral do Município cópias da proposta de preços apresentada pela empresa sugerida, juntamente com as demais cotações de preço, para que seja emitido parecer jurídico sobre o feito.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, após recebimento de parecer jurídico favorável, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Cristino Castro-PI, 29 de maio de 2020.

  
Flavio Moura Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL/PMCC

  
Izaias Ferreira de Carvalho

Secretário da Comissão Permanente de Licitações

  
Elenir Tavares Dias

Membro da Comissão Permanente de Licitações



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000

Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08



**Memo. s/nº/2020/CPL**

Cristino Castro-PI, 29 de maio de 2020.

**Da:** Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCC.

**À:** Procuradoria Geral do Município.

**PEDIDO DE  
URGÊNCIA**

Senhora Procuradora,

Em atendimento ao Memo. s/nº/2020/GAB., datado de 28 de maio de 2020, do Gabinete do Prefeito, em caráter de urgência, que trata do Processo legal destinado à segunda contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de equipamentos de EPI e insumos para atendimento hospitalar, destinados aos profissionais da área da saúde, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI, encaminhamos a V. Sa., em anexo, para análise, a minuta do contrato administrativo, referente ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2020**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 024/2020**, com base no art. 4º, da Lei 13.979/2020 c/c o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata do assunto em questão.

Ainda em tempo, encaminhamos-lhe, em anexo, cotação de preços enviados pela pasta requerente, que se referem ao objeto em apreço.

Cordialmente,

**Flávio Moura Costa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/PMCC



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000  
 Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08



**ANEXO I**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº ...../2020/DISPENSA.**

CONTRATAÇÃO  
 EMERGENCIAL.....  
 ....., QUE ENTRE SI  
 FIRMAM O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO E  
 ....., NA FORMA ABAIXO.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.364/0001-08, com sede na Av. Marcos Parente, 1071, Centro, CEP: 64.920-000, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Cristino Castro, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Manoel Pereira de Sousa Júnior**, CPF nº 011.290.843-88, RG nº 2326546/SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, nº 1448 – Centro, CEP 64.920-000, Cristino Castro-PI.

**CONTRATADA:** .....

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE.....**, abaixo discriminados, conforme o **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº ...../2020**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente termo contratual tem por objeto  
 .....

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA VINCULAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº ...../2020** e tem como fundamentação legal o .....

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Fazem parte deste contrato o processo administrativo com todas as suas peças: a proposta, as especificações, parecer, justificativas e os elementos que as acompanha, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.



## ESTADO DO PIAUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000

Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08



#### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e com a proposta;
- II** – prestar..... objeto do contrato de acordo com o objeto especificado, de modo a atender as demandas da administração pública e determinações do gestor municipal;
- III** – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- IV** – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo administrativo de Dispensa de Licitação;
- V** – não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato firmado com a CONTRATANTE;
- VI** – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** – emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III** – designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação; e

#### CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de .....(.....) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), nos termos da Cláusula anterior e nas condições a seguir:

- I** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, com a devida apresentação da Nota Fiscal e deduções dos tributos devidos;
- II** – O valor contratual deverá ser creditado em conta de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**  
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000  
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08



**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Cristino Castro-PI, para o ano de 2020, por meio das fontes: .....

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A recomposição dos valores dos produtos reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da apresentação à Prefeitura de Cristino Castro-PI.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época e atual, com os documentos comprobatórios, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo poderá ser reajustado até os limites estabelecidos nos § 1º e § 2º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000

Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08



### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, devidamente assinadas.

Cristino Castro (PI), ..... de ..... de 2020.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



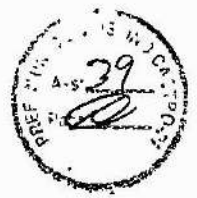


**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000

Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08



## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM/PMCC**

**PARECER JURÍDICO S/N/2020.**

**ASSUNTO:** SEGUNDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE EPIS E INSUMOS HOSPITALARES.

**SOLICITANTE:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/PMCC

**REF.:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020.

**EMENTA:** DIRETO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA E EMERGENCIAL. NOVO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE EPIS, E COMPRA DE INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. PREVISÃO LEGAL CONTIDA NAS LEIS 13.979/2020 E LEI 8.666/93. ANÁLISE DE LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

### **1) DO RELATÓRIO.**

Versam os autos sobre requerimento da Comissão Permanente de Licitações de Cristino Castro-PI, que trata da possibilidade de contratação direta emergencial, com base no Art. 4º, da Lei 13.979/2020 c/c o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

O procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2020, tem como objeto a segunda contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de equipamentos de EPI e insumos para atendimento hospitalar, destinados aos profissionais da área da saúde, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI.

Foram encaminhados os autos a esta Procuradoria para análise e emissão de conseqüente parecer.

Em síntese, é o relatório.

### **2) DO FUNDAMENTO LEGAL.**

Tendo em vista a situação de calamidade pública na área da saúde vivida por nosso país, nada mais justo que se fazer contratação direta de insumos essenciais aos profissionais da saúde que encontram-se na linha de frente deste enfrentamento.

A contratação direta de fornecedor nos casos de urgência, como esta que enfrentamos, encontra guarida nos artigos: 24, IV, da Lei de Licitações e 4º da Lei 13.979/2020, senão vejamos:



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000  
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08



*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

*Art. 40 É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)*

Conforme exposto acima, vemos que a Lei de Licitações juntamente com a lei 13.979/2020, permitem a dispensa de licitação para atendimento de situação emergencial, desde que no caso concreto esteja indiscutivelmente configurada esta situação, como assim prevê os próprios dispositivos.

Pois bem, as situações acostadas nos autos, devidamente justificada pelo secretário da pasta, são perfeitamente visíveis no quadro de saúde pública atual, vivenciado por todos os estados e municípios do Brasil e inclusive pelo Município de Cristino Castro.

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão de situação emergencial é relevante considerar que a demora na realização da licitação poderia acarretar a ineficácia da contratação, visto que a demora na contratação do objeto poderia causar danos irreparáveis aos pacientes e colaboradores envolvidos, face ao risco em que estão expostos por sua condição.

Se faz relevante ressaltar a posição do TCU no que diz respeito à contratação direta em situações de emergência, senão vejamos:

RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA.

1. A situação prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo **cabível**, em ambas as hipóteses, **a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.**



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000

Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08



2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas' (ACÓRDÃO 1875/2007-PLENÁRIO, PROCESSIONº 008.403/1999-6, REL. AROLDO SEDRAZ, 14.09.2997).

Conforme podemos extrair da leitura da jurisprudência retro apresentada, é cabível a contratação direta, seja qual for à origem da emergência, o que não é desprovido de conseqüências jurídicas.

Considerando que o processo licitatório pressupõe certa demora em seu trâmite, condicionar a contratação à realização da licitação concretizaria o sacrifício a esses valores tutelados, indo de encontro ao bem mais precioso, qual seja, a vida.

Portanto, fica evidente pelas informações apresentadas no processo, que a situação fática **é uma situação emergencial, configurada pelo risco à saúde e integridade física de pacientes e colaboradores da Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI.**

### **3) DA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

A minuta apresentada, possui todas as cláusulas necessárias exigidas pelo art. 55, e seguintes, da Lei 8.666/93.

### **4) CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, esta Procuradoria opina pela possibilidade da contratação direta pretendida, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cristino Castro(PI), 03 de junho de 2020.

**Andréia Cavalcante de Lima Ribeiro**  
Procuradora Geral do Município de Cristino Castro-PI



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000

Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08



### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Homologo** na forma da Lei o Termo de Dispensa de Licitação formalizado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, que trata do **Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2020**, tendo como objeto a segunda contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para o fornecimento equipamentos de EPI, composto por aventais, máscara semi-facial filtrante e máscara cirúrgica, destinados à Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI, e autorizo a celebração de contrato com a empresa **MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.025.521/0001-50, com sede na Av. Dr. Raimundo Santos, nº 941, sala 02, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, com o valor total de **R\$ 65.269,50 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Cristino Castro-PI, 08 de junho e 2020.

**Manoel Pereira de Sousa Júnior**  
Prefeito de Cristino Castro-PI



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000

Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

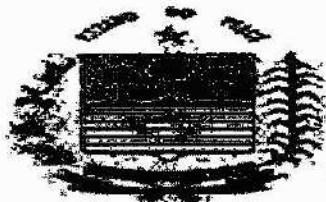


### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** na forma da Lei o Termo de Dispensa de Licitação formalizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, referentes ao Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 008/2020**, que tem como objeto a contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para o fornecimento equipamentos de EPI, composto por aventais, máscara semi-facial filtrante e máscara cirúrgica, destinados à Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI, visando a contratação da empresa **MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.025.521/0001-50, com sede na Av. Dr. Raimundo Santos, nº 941, sala 02, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, com o valor total de **R\$ 65.269,50 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante e nos moldes legais do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020.

Cristino Castro-PI, 08 de junho de 2020.

  
**Manoel Pereira de Sousa Júnior**  
Prefeito de Cristino Castro-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
nº 2006042702552100015001

<b>RAZÃO SOCIAL</b> MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI			
<b>ENDEREÇO</b> AVE DR.RAIMUNDO SANTOS 941 SALA 2			<b>BAIRRO OU DISTRITO</b> CENTRO
<b>MUNICÍPIO</b> BOM JESUS	<b>CEP</b> 64900000	<b>FONE(S) Nº(S)</b>	<b>FAX (Nº)</b>
<b>CPF/CNPJ (Nº)</b> 27.025.521/0001-50		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 19.594.127-6	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/06/2020, às 11:22:05**

**VÁLIDA ATÉ 03/08/2020**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: A7B9-7A72-760D-0C93-FEFA-1CE5-5146-7E9F



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**

Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000

Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08



**CONTRATO Nº 008/2020/DISP.**

SEGUNDO CONTRATO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME, TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020, COM FULCRO NO ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 4º DA LEI 13.979/2020, COM SEUS ACRÉSCIMOS E MODIFICAÇÕES, NA FORMA ABAIXO.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.364/0001-08, com sede na Av. Marcos Parente, 1071, Centro, CEP: 64.920-000, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Cristino Castro, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Manoel Pereira de Sousa Júnior**, CPF nº 011.290.843-88, RG nº 2326546/SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, nº 1448, – Centro, CEP 64.920-000, Cristino Castro-PI, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representada pelo Sr. **Danilo Vaz de Sousa**, portador do RG nº 2.078.283 SSP-PI e CPF nº 657.669.703-15, residente e domiciliado em Cristino Castro-PI.

**CONTRATADA:** MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.025.521/0001-50, com sede na Av. Dr. Raimundo Santos, nº 941, sala 02, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pelo Sra. **Malhara Gomes Leal**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 038.076.363-07 e RG nº 2.929.348 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua José Ferreira, nº 1125, Josué Parente, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**DO OBJETO, DA VINCULAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Constitui objeto deste termo contratual o segundo fornecimento emergencial de equipamentos de EPI e insumos para atendimento hospitalar, destinados aos profissionais da área da saúde, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI.



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**

Av. Marcos Parente, 1071 - Centro - CEP: 64.920-000  
Cristino Castro - Piauí - CNPJ: 06.554.364/0001-08

46  
C

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do presente termo contratual está vinculado ao **Processo Administrativo nº 024/2020 - Dispensa de Licitação nº 008/2020**, com fundamento legal no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020;

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Integram o presente Contrato e a eles são remissivos, o **Processo de Dispensa nº 008/2020**, a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** e a ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO**

A **CONTRATADA** efetuará o fornecimento dos produtos **até 60 (sessenta) dias**, de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, mediante orientação do gestor do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATANTE** emitirá o empenho global e liquidará de forma parcelada mediante a comprovação do fornecimento do objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo para o início do fornecimento dos produtos objeto deste contrato pela **CONTRATADA** é imediatamente ao recebimento da Ordem de Fornecimento.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** dará garantia dos produtos fornecidos contra quaisquer defeitos. Em caso de defeitos detectados após o fornecimento e aceito pela secretaria requisitante, esta poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar o reembolso do valor debitado pelo produto fornecido, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para reposição de um produto com qualidade garantida.

**PARAGRAFO QUARTO** - Após 15 (quinze) dias de atraso do fornecimento do objeto contratado a **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato se assim julgar necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato, durante a vigência contratual, o valor total de **R\$ 65.269,50 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, de acordo com os preços unitários, na forma abaixo:

Nº	ITEM	QUANT.	UND.	V. UNITÁRIO
1.	MASCARA TRIPLA C/ELAST:50UN CAIXA MEDIX	40	CX	170,00
2.	PROTETOR FACIAL VISOR CRISTAL FACE SHIELD MED	300	UND	39,50
3.	MACACAÇÃO DE PROTEÇÃO - Diversos	150	UND	75,00
4.	MACACAÇÃO C/ ZIPER TAM G BRC IMP PCT G.10-UND SKY	5	PCT	150,00

*[Handwritten signature]*





# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Av. Marcos Parente, 1071 - Centro - CEP: 64.920-000  
Cristino Castro - Piauí - CNPJ: 06.554.364/0001-08

17  
C

5.	TOUCA SANF BRC 19 PCT C100 UND SKY - Diversos	70	PCT	22,00
6.	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL BALACLAVA MCA	150	UND	7,50
7.	SAPATILHA PROPE BRC PCT C100 UND SKY - Diversos	50	PCT	22,00
8.	OXIMETRO DE DEDO MOD. AT101C BIOLAND - Diversos	10	UND	270,00
9.	LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM "P" SUPERMAX	50	CX	49,00
10.	LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM "M" SUPERMAX	50	CX	49,00
11.	LUVA P/ PROCED COM PO SUPERMAX TAM "G" - Diversos	50	CX	49,00
12.	ALCOOL NORD 1 LT CINORD SUDESTE	50	LT	9,00
13.	ALCOOL NORD 5 LT CINORD - Diversos	45	UND	45,00
14.	ASSEPTCIN GEL 70° 5 LT CINORD SUDESTE	50	LT	59,00
15.	ASSEPTCIN GEL 70° 1 LT CINORD SUDESTE	50	LT	15,00
16.	TUBO P/ COLETA A VACUO ROXO EDTA K3-LABOR IMPORT	50	PCT	55,00
17.	ESTANTE TIPO GRADE 60 TUBOS 15-17 MM VERMELHO	2	UND	13,00
18.	CADIA TERMICA INCOTERM 15 LT	2	UND	450,00
19.	ANTICOAGULANTE-EDTA 5% 500ML-NEWPROV - Diversos	50	UND	57,89
20.	TERMOMETRO CLINICO DIG PORT C/10 SOLIDOR	2	UND	17,00
21.	TERMOMETRO CLINICO INFRAVERMELHO INCOTERM	20	UND	350,00
22.	GERME CIN 5 LT CINORD SUDESTE - Diversos	10	LT	39,00
23.	GLUTACIN 2% (28-DIAS) 5 LT CINORD - Diversos	2	UND	75,00
24.	NORDERM LIQUIDO 0,3% 5 LT CINORD - Diversos	2	UND	75,00

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O Valor global do contrato será pago de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes, até o prazo máximo de seu fornecimento previsto nas cláusulas segunda e quinta deste Termo Contratual e conforme os preços constantes da proposta de preços apresentada.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela CONTRATANTE, imediatamente, após a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pelo recebimento destes.

### CLÁUSULA QUARTA DO REAJUSTE

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

17  
C



48  
C

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Este Contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA FONTE DOS RECURSOS**

Os recursos para custeio das despesas advindas dessa contratação serão oriundos de repasse automático das fontes: **PAB, RECURSOS DO COVID-19, REPASSES ESTADUAIS.**

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**a) Compete à CONTRATANTE:**

- 1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
- 2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
- 3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os produtos objeto do presente Contrato.
- 4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

**b) Compete à CONTRATADA:**

- 1) Cumprir fielmente este Contrato, fornecendo à CONTRATANTE os produtos cotados na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
- 2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste Contrato.
- 3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados à gestão e execução do Contrato.
- 4) Manter, durante a vigência deste Contrato, todas as condições exigidas para Habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) calha qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no presente Processo Licitatório;
- b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;

49



## ESTADO DO PIAUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Av. Marcos Parente, 1071 - Centro - CEP: 64.920-000  
Cristino Castro - Piauí - CNPJ: 06.554.364/0001-08



- d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
- e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
- f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança no trabalho.

#### CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, fica sujeito a CONTRATADA a multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês;
- b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantir a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;
  - b.1) Advertência;
  - b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
  - b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
  - b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
  - b.5) Rescisão contratual, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste Contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do objeto, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resiliado pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexecutável e alterado mediante termo aditivo.





# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Av. Marcos Parente, 1071 - Centro - CEP: 64.920-000  
Cristino Castro - Piauí - CNPJ: 06.554.364/0001-08

50

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto no parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93; sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI, e resolvidos observando o preceituado na lei nº 8.666/93; suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cristino Castro-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e CONTRATADA, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cristino Castro (PI), 09 de junho de 2020.

**Daniilo Vaz de Sousa**  
Secretário Municipal da Saúde/PMCC  
CONTRATANTE

**Maihara Gomes Leal**  
Representante legal  
CONTRATADA

Visto:   
**Manoel Pereira de Sousa Júnior**  
Prefeito de Cristino Castro-PI

### TESTEMUNHAS:

- 1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**  
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000  
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08



### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** CONTRATO Nº 008/2020/DISP.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI/Secretaria Municipal da Saúde.

**CONTRATADA:** **MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.025.521/0001-50, com sede na Av. Dr. Raimundo Santos, nº 941, sala 02, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pelo Sra. **Maihara Gomes Leal**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 038.076.363-07 e RG nº 2.929.348 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua José Ferreira, nº 1125, Josué Parente, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

**OBJETO:** Segundo fornecimento emergencial de equipamentos de EPI e insumos para atendimento hospitalar, destinados aos profissionais da área da saúde, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI.

**VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo nº 024/2020, Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Contratação Direta Emergencial, art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 65.269,50 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**FONTE DE RECURSOS:** PAB, RECURSOS DO COVID-19, REPASSES ESTADUAIS.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de junho de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** Danilo Vaz de Sousa, pela CONTRATANTE e Maihara Gomes Leal, pela CONTRATADA.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**  
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000  
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

## ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento relativa ao Contrato nº 008/2020/DISP., de 09/06/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI**, CNPJ n.º 06.554.364/0001-08, e a empresa **MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.025.521/0001-50, com sede na Av. Dr. Raimundo Santos, nº 941, sala 02, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, em face do **Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2020**.

### OBJETO:

O objeto da presente O.F. é o segundo fornecimento emergencial de equipamentos de EPI e insumos para atendimento hospitalar, destinados aos profissionais da área da saúde, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI.

### VALOR:

O valor total orçado para a execução do objeto desta O.F. é de **R\$ 65.269,50** (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

### FONTE DE RECURSOS:

As despesas para pagamento do fornecimento do objeto da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta dos recursos financeiros oriundos das fontes: **PAB, RECURSOS DO COVID-19, REPASSES ESTADUAIS**.


### PRAZOS:

O prazo para a execução do objeto ora contratado será de **60 (sessenta) dias**, iniciando imediatamente ao recebimento desta O.F.

**NOTA IMPORTANTE:** A inexecução total ou parcial do objeto explicitado nessa O.F. ensejara as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Cristino Castro (PI), 09 de junho de 2020.

  
Manoel Perreira de Sousa Junior  
Prefeito Municipal de Cristino Castro-PI.

CIENTE EM: 09 / 06 / 2020.

<b>MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES</b>
<b>EIRELI-ME</b>
CNPJ nº 27.025.521/0001-50



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**  
 Av. Marcos Parente, 1071 - Centro - CEP: 64.920-000  
 Cristino Castro - Piauí - CNPJ: 06.554.364/0001-08

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: CONTRATO Nº 006-A/2020/DISP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI/Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE À VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70, com sede na Av. Nações Unidas, nº 834, Varmelha, CEP 64.019-230, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Thiago Gomes Duarte, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.232.064 SSP/PI e CPF nº 995.623.163-00, residente e domiciliado na Avenida Barão de Gurguéia, nº 3601, Bloco 13, Ap. 203, Bairro Taboleta, CEP 64.018-901, Teresina-PI.

OBJETO: O fornecimento de 400 (quatrocentos) testes rápidos para a COVID-19, destinados ao atendimento da demanda emergencial da Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 022/2020, Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação Direta Emergencial, art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: PAB, RECURSOS DO COVID-19, REPASSES ESTADUAIS.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Danilo Vaz de Sousa, pela CONTRATANTE e Thiago Gomes Duarte, pela CONTRATADA.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**  
 Av. Marcos Parente, 1071 - Centro - CEP: 64.920-000  
 Cristino Castro - Piauí - CNPJ: 06.554.364/0001-08

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: CONTRATO Nº 008/2020/DISP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI/Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.025.521/0001-50, com sede na Av. Dr. Raimundo Santos, nº 941, sala 02, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pela Sra. Marinalva Gomes Leal, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 038.076.363-07 e RG nº 2.829.348 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua José Ferreira, nº 1125, José Parente, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

OBJETO: Segundo fornecimento emergencial de equipamentos de EPI e insumos para atendimento hospitalar, destinados aos profissionais da área da saúde, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 024/2020, Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação Direta Emergencial, art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 65.269,50 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: PAB, RECURSOS DO COVID-19, REPASSES ESTADUAIS.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Danilo Vaz de Sousa, pela CONTRATANTE e Marinalva Gomes Leal, pela CONTRATADA.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**  
 Av. Marcos Parente, 1071 - Centro - CEP: 64.920-000  
 Cristino Castro - Piauí - CNPJ: 06.554.364/0001-08

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** na forma da Lei o Termo de Dispensa de Licitação formalizado Permanente de Licitação - CPL e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, referentes ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2020, que tem como objeto a contratação emergencial de empenho pertinente para o fornecimento equipamentos de EPI, composto por avental semi-facial filtrante e máscara cirúrgica, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Cristino Castro-PI, visando a contratação da empresa MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.025.521/0001-50, com sede na Av. Dr. Raimundo Santos, nº 941, sala 02, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, com o valor total de R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante e nos moldes do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020.

Cristino Castro-PI, 08 de junho de 2020.

*Manoel Pereira de Sousa Júnior*  
 Manoel Pereira de Sousa Júnior  
 Prefeito de Cristino Castro-PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**  
 Av. Marcos Parente, 1071 - Centro - CEP: 64.920-000  
 Cristino Castro - Piauí - CNPJ: 06.554.364/0001-08

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: CONTRATO Nº 009/2020/DISP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI/Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: BOTICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.044.783/0001-17, com sede na Rua São Pedro, nº 2130, Centro, CEP 64.001-260, Teresina-PI, neste ato representada pela Sra. Marinalva Gomes Fernandes Barros, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.219.787 SSP-PI e CPF nº 703.913.433-00, residente e domiciliada na Rua Miguel Câmara, 3750, Bairro Buenos Aires, CEP 64.008-360, Teresina-PI.

OBJETO: Fornecedor dos medicamentos Cloziquina Difosfato 150mg (comprimido), destinados à Secretaria Municipal da Saúde, para o enfrentamento do vírus COVID-19 no município de Cristino Castro-PI.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 026/2020, Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação Direta Emergencial, art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: PAB, RECURSOS DO COVID-19, REPASSES ESTADUAIS.

DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Danilo Vaz de Sousa, pela CONTRATANTE e Marinalva Gomes Fernandes Barros, pela CONTRATADA.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**  
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000  
Cristino Castro – PiauÍ – CNPJ: 06.554.364/0001-08



## ERRATA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da Publicação do **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, referente ao Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios** na data de 15/06/2020, Edição IVXCI. **ONDE LÊ-SE: R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais); LEIA-SE: R\$ 65.269,50 (sessenta cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 8:00hs às 13:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI.

Cristino Castro (PI), 15 de junho de 2020.



**Flávio Moura Costa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL/PMCC





MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do Decreto Legislativo nº 03, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas de caráter preventivo e temporário para afastar os riscos de contaminação causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Floresta do Piauí (PI).

O Sr. INACIO ARAÚJO SANTANA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Floresta do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Floresta do Piauí aprovou e por isso publica o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos por parte da Câmara Municipal do Município de Floresta do Piauí/PI e de reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador do COVID-19 e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a infecção por coronavírus como uma pandemia e que a situação dos contágios até o momento tem origem em cidades/países mais afetados, e que outros municípios e outras instituições públicas já adotam medidas preventivas;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas para a redução do potencial de contágio da COVID-19, e para a preservação de parte das autoridades, dos servidores e visitantes que frequentam as dependências da Câmara de Vereadores do Município de Floresta do Piauí/PI;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 008/2020 Expedida pelo Órgão do Ministério Público do Estado do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 22 de junho de 2020 - os efeitos do Decreto Legislativo nº 03, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas de caráter preventivo e temporário para afastar os riscos de contaminação causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Floresta do Piauí (PI).

Art. 2º As medidas de que trata este Decreto têm caráter temporário e poderão ser prorrogadas através do ato do poder legislativo municipal a depender do avanço ou regresso da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Floresta do Piauí (PI), 10 de junho de 2020.

Publique-se, afixe-se, e cumpra-se URGENTEMENTE

INACIO ARAÚJO SANTANA  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no D.O.M. nº \_\_\_\_\_ de 10/06/2020



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - CNPJ: 08.553.895/0001-78  
CEP: 64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO  
E-mail: prefeitura@cocal.pi@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que fará realizar às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2020, no auditório da secretaria municipal de educação rua Domingos Machado, 575, Bairro São Pedro, Cocal - PI, 64235-000, cumprindo as recomendações de proteção à saúde pública e instruções no combate e prevenção ao Coronavírus, com a utilização de máscaras, ação antisséptica por meio do uso de álcool em gel, tanto para a CPL quanto para os licitantes. A CPL realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação do serviço de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS em pedra polidétrica nas localidades Cundurú e Tucuns Zona Rural do município de Cocal (PI), com valor estimado conforme projeto técnico anexo, que serão pagos com recursos próprios do município. Informa, ainda, que o Edital pode ser adquirido com CPL na sede da Prefeitura de Cocal, no sítio do TCE-PI e sítio institucional. Cocal (PI), 15 de junho de 2020 - Kelyvia Maria Sousa Herculano- Presidente da CPL.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

REQUERIMENTO Nº 23/2020

Excelentíssimo Senhor Vereador Wagner Tebrea  
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí-PI

MARIA DE FÁTIMA MOURA PEREIRA E SILVA, Vereadora nesta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas regimentais considerando que a Câmara Municipal não está realizando presenciais devido a Pandemia COVID19, e nem virtuais, REQUER Excelência o envio do presente expediente ao Prefeito Municipal seja por ele providenciado, com URGENCIA, a RECUPE ESTRADA DO BAIXÃO DAS PEDRAS, BEM COMO A PASSAGE LOCALIZADA NO TRECHO próximo a antiga UNIDADE ESCOLA DO FILHO, que interliga o Bairro das Pedras ao povoado Pedras, que em condições intrafegável, impedindo a locomoção dos usuários.

JUSTIFICATIVA

A Solicitação se faz necessária e requer URGENCIA, pois afeta pessoas que delas se utilizam, supostamente ocasionada pela falta de manutenção, podendo inclusive, provocar sérios acidentes.

Desta forma, diante da justificativa apresentada, requero o envio da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, 11 de Maio de 2020.

Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, 11 de Maio de 2020.

Maria de Fátima Moura Pereira e Silva  
Vereadora

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO  
Av. Marcos Parante, 1071 - Centro - CEP: 64.820-000  
Cristino Castro - Piauí - CNPJ: 08.554.984/0001-08

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cristino Castro (PI), torna pública a RETIFICAÇÃO da Publicação do Edital de Licitação nº 008/2020, referente ao Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 10 de junho de 2020, Edição IVXCII. ONDE LÊ-SE: R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos reais); LEIA-SE: R\$ 65.269,50 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Maiores informações, procurar a Comissão de Licitação no horário de 8:00hs às 13:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI.

Cristino Castro (PI), 15 de junho de 2020.

Flávio Moura Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL/PMCC



## ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



**Órgão : P. M. DE CRISTINO CASTRO**

nº processo TCE

**CW-005678/20**

nº contrato

**008-DISP./2020**

nº processo administrativo

**024/2020**

procedimento origem

**Dispensa**

objeto

**Servindo fornecimento emergencial de equipamentos de EPI e insumos para atendimento hospitalar, destinados aos profissionais da área da saúde, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde de Cristino Castro-PI.**

nome do contratado

**MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**

cpf/cnpj

**27.025.521/0001-50**

data da assinatura

**09/06/2020**

valor contratado

**R\$65.269,50**

Data do

16/06/2020 11:22

Alterado em: 16/06/2020 11:32